

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Portaria



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

Portaria SAAE – MAC Nº 11/2019, de 26 de Setembro de 2019.

“Dispõe sobre a convocação para nomeação de Aprovados em Concurso Público do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Macaúbas), Edital 001/2018 e dá outras providências”.

O Diretor do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, de Macaúbas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 0032/2016 de 01 de Março de 2016 e demais legislações vigentes, e

CONSIDERANDO, a necessidade de admissão de pessoal dos cargos abaixo discriminados e fundamentado nos princípios basilares da Administração Pública, dentre os quais poderemos citar os da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 600/2014 (Plano de Cargos e Vencimentos do SAAE), que atribui ao Diretor do SAAE a competência para admitir servidores públicos aprovados em Concurso Público.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados para nomeação, em ordem classificatória, os aprovados no concurso público do SAAE-MAC., Edital 001/2018, para apresentarem a documentação exigida, conforme item 10.22, do referido edital, para os cargos para os quais prestaram concurso, conforme referendados abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
745	BRUNO SANTOS SOUSA	AGENTE OPERACIONAL
712	DENER JHONATHANS XAVIER OLIVEIRA	AUXILIAR DE OPERAÇÃO
428	JOSE GUEDES NETO	OPERADOR DE ETA

Art. 2º - Os candidatos ora convocados, em conformidade com o item 10.22 do Edital do Concurso, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados para efeitos de posse:

- Fotocópia da Cédula de Identidade (RG)
- Fotocópia do CPF;
- Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão equivalente;
- Fotocópia do Certificado de Escolaridade, Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

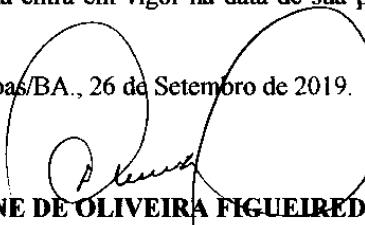
- e) Fotocópia do Histórico Escolar;
- f) Fotocópia do Diploma e do registro Profissional da Categoria, com a habilitação específica da área para qual se inscreveu;
- g) Fotocópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
- h) Fotocópia do cartão PIS/PASEP;
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- j) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse, devidamente registrada em Cartório;
- k) Declaração de que não infringe o art.37 inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art.37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.
- l) Certidão de Antecedentes;
- m) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação exigida de acordo com o cargo optado;
- n) Fotocópia de Documento que comprova a experiência necessária para o cargo de Motorista;
- o) Comprovante de endereço atualizado (faturas de água, energia, telefone)
- p) Declaração de não ter sofrido sanção impeditiva do exercício do cargo público;
- q) 02 (duas) fotografias 3X4 de frente, coloridas, recentes e iguais;
- r) Declaração de que se encontra em gozo dos direitos políticos;

§1º - Os documentos acima mencionados deverão ser entregue no Setor de Recursos Humanos, na sede do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Macaúbas, em cópia devidamente autenticada ou juntamente com os originais para averiguação; sob pena de não serem aceitos e, consequentemente, não sendo procedida a posse.

§2º - Os candidatos acima convocados, deverão apresentar-se em até 10 (dez) dias corridos, improrrogáveis, a contar da publicação desta Portaria, munidos da documentação exigida para sua nomeação, em conformidade com o item 10.15 do referido edital do concurso público, sob pena de não poder ser efetivada a nomeação dos candidatos convocados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macaúbas/BA., 26 de Setembro de 2019.


DELCIONE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
 Diretor do SAAE